



Interpeção Escrita

Em 2017 divulgou-se o relatório dos estudos sobre a procura de habitação pública, no qual se refere que nos próximos 5 anos não estarão disponíveis para os residentes novas habitações deste tipo. Assim, com vista a resolver as dificuldades dos residentes em conseguir uma casa para viver, em especial, dos agregados que necessitam urgentemente de uma destas casas, os residentes sugerem, mais uma vez, ao Governo da RAEM que sejam estipuladas “cláusulas de leilão de venda de terrenos”, com vista a controlar os preços do mercado de imóveis, por exemplo, estipular cláusulas para a finalidade do terreno, e definir requisitos para o projecto e a qualidade dos materiais de construção; pode-se estipular ainda que o Governo possa receber do concessionário, ao abrigo da lei, o valor do prémio de concessão do terreno ou que as fracções sejam divididas entre o concessionário e o Governo, isto é, o concessionário tem de devolver um certo número de fracções habitacionais ou comerciais ao Governo, sendo este a definir os requisitos do concurso e os métodos de cálculo, tendo em conta as necessidades dos residentes e o desenvolvimento económico. O Governo, tendo em conta tudo isso, pode depois arrendá-las ou vendê-las aos agregados familiares que reúnam os respectivos requisitos. Uma das cláusulas que o Governo pode estipular no contrato de compra e venda estabelecido com os agregados familiares é que, quando estes queiram



vender a fracção, apenas podem vendê-la ao Governo. Isso tudo serve para aumentar o número de fracções de habitação pública a disponibilizar aos residentes e controlar o preço das habitações no mercado.

Nestes termos, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Alguns residentes pediram-me para questionar a Administração sobre o seguinte: com vista a resolver as dificuldades dos residentes em conseguir uma casa para viver, em especial, dos agregados que necessitam urgentemente de casa, os residentes sugerem, mais uma vez, ao Governo da RAEM que sejam estipuladas “cláusulas de leilão de venda de terrenos”, com vista a controlar os preços do mercado de imóveis, por exemplo, estipular cláusulas para a finalidade do terreno, e definir requisitos para o projecto e a qualidade dos materiais de construção; pode-se estipular ainda que o Governo pode-se estipular ainda que o Governo possa receber do concessionário, ao abrigo da lei, o valor do prémio de concessão do terreno ou que as fracções sejam divididas entre o concessionário e o Governo, isto é, o concessionário tem de devolver um certo número de fracções habitacionais ou comerciais ao Governo, sendo este a definir os requisitos do concurso e os métodos de cálculo, tendo em conta as necessidades dos residentes e o desenvolvimento económico. O Governo, tendo em conta tudo isso, pode depois arrendá-las ou vendê-las aos agregados



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

familiares que reúnam os respectivos requisitos. Uma das cláusulas que o Governo pode estipular no contrato de compra e venda estabelecido com os agregados familiares é que, quando estes queiram vender a fracção, apenas podem vendê-la ao Governo. Isso tudo serve para aumentar o número de fracções de habitação pública a disponibilizar aos residentes e controlar o preço das habitações no mercado. O que é que a Administração pensa sobre isto?

O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,

Mak Soi Kun

20 de Novembro de 2018